



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.628/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA/ES - 5ª CNSTT/ES. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando o processo administrativo sob nº 3808/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de abril (04) de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocado o Conselho Municipal de Saúde de São Mateus - ES, para realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora/ES - 5ª CNSTT/ES, cujo tema central é: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" a realizar se no dia 20 de março de 2025, no auditório do Centro Universitário Vale do Cricaré - UNIVC, Rua Humberto de Almeida Franklin, 217 - 257 - Bairro Universitário, São Mateus - ES, 29933-415, na forma do seu Regimento.

Art.2º. Os eixos temáticos da "Conferência da Etapa Municipal" são:

I - Eixo 1: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)

II - Eixo 2: As novas relações de trabalho e a STT

III - Eixo 3: Participação popular na STT para o Controle Social

Art.3º. A "Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora/ES - 5ª CNSTT/ES", será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenação geral/adjunta da comissão organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.628/2025

Art. 4º. A "Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora/ES - 5ª CNSTT/ES", terá abrangência municipal, com previsão de realização das Etapas Preparatórias Regionais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

- I. Etapa Estadual;
- II. Etapas Regionais;
- III. Conferências Livres.

§1º Considerando a RESOLUÇÃO CES Nº 1364/2024, que a convocação da Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no ES e a RESOLUÇÃO CES Nº 1372/2024 Ad Referendum que estabelece as datas para as etapas da 5ª CNSTT/ES, são elas: Etapas Municipais até 30 de Março/2025; Etapas Regionais de 10/04 a 30/04/2025; Conferências Livres até 30/04/2025; Conferência Estadual nos dias 03, 04 e 05/06/2025.

§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório final da "Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora/ES - 5ª CNSTT/ES" será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o gabinete da secretária Municipal de Saúde.

§3º As despesas com a organização e realização da "Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora/ES - 5ª CNSTT/ES" serão custeados com recursos orçamentários e financeiros consignados Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal